



DECRETO Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, conforme Lei Municipal nº 4.303/2017, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema público municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possuiu função de controle social e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, de acordo com art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.303/2017, conforme especificamos:

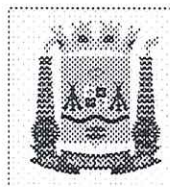
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL:

Titular: Luz Marina Coelho.

Suplente: Maria Alice de Barros Silva.

Titular: Cláudia Aparecida dos Santos Valadares.

Suplente: Daluza Benedita de Arruda.



II. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB –
CACS FUNDEB:

Titular: Maria de Fátima Gabriel Vieira.

Suplente: Carla Letícia de Oliveira Borges.

III. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande –
CMPIR:

Titular: Rosana Fátima de Arruda.

Suplente: Suelen Aparecida Souza.

IV. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

Titular: Ana Maria Silva.

Suplente: Adão Eugênio da Silva.

V. Conselho Municipal de Cultura De Várzea Grande – CMC:

Titular: Joilson Marcos da Silva.

Suplente: Wanderson Magalhães Farias.

VI. Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande – CMEL:

Titular: Charles Fabiano Araújo Quadro.

Suplente: Giordany Moreira Godoy de Campos.

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea
Grande – CMDCA:

Titular: Diane Maria de Almeida Mendes.

Suplente: Isis Katia Novais Hauer.

VIII. Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Eva de Paulo Vieira Santos.

Suplente: Nazareth Batista de Oliveira.

Titular: Sarah Jane de Campos.

Suplente: Josiane Maria da Silva.

IX. Professor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Leize Grecco.

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira.

X. Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública
Municipal de Ensino:

Titular: Alessandro Assunção Silva.



Suplente: Odinéia Terezinha do Prado Oliveira.

XI. Pais de Alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Darlon Davi Ulrich.

Suplente: Guilherme Alves da Costa.

Titular: Maria Elizabete Antônio.

Suplente: Gislene Kelly de Magalhães.

XII. Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Jonas Emanuel Herrera Pompilho.

Suplente: Safiri Barros de Souza.

XIII. Rede Privada de Ensino:

Titular: João Pinheiro.

Suplente: Danyelle da Silva Proença.

XIV. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso –

SINTEP:

Titular: Alice Maria Pereira Ferreira.

Suplente: Maristela Santana da Silva.

XV. Ensino Superior do Município de Várzea Grande:

Titular: Teobaldo Witter

Suplente: Hilton Mauro Ramos

XVI. Poder Legislativo:

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Suplente: Gisele Aparecida de Barros.

Titular: Eucares Terezinha de Arruda Barros.

Suplente: Jeronimo de Carvalho Neto.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, titulares e suplentes, continuará sendo de 04 (quatro) anos, compreendido de 24 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, contadas as Leis anteriores à Lei Municipal n.º 4.303/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo Único: O mandato de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais ns. 89/2017, 11/2018, 42/2019 e 71/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2021.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ATO Nº. 263/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Yasser Baracat Barros, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 02 de março de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Março de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Destituir servidor Responsável Técnico Farmacêutico da Unidade de Pronto Atendimento UPA/Ipase dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, Responsável Técnico Farmacêutico pela Unidade de Pronto Atendimento UPA/Ipase, o Sr. **JOÃO BATISTA TRENTINE FILHO**, CRF – 801/MT, a partir de 01 de março de 2021.

Várzea Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº 262/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Joraci de Jesus Costa, do cargo de Gerente DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de março de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de março de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, conforme Lei Municipal nº 4.303/2017, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema público municipal de ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possuiu função de controle social e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, para complementação de mandatos, de acordo com art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.303/2017, conforme especificamos:

I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL:

Titular: Luz Marina Coelho.

Suplente: Maria Alice de Barros Silva.

Titular: Cláudia Aparecida dos Santos Valadares.

Suplente: Daluza Benedita de Arruda.

II. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB:

Titular: Maria de Fátima Gabriel Vieira.

Suplente: Carla Letícia de Oliveira Borges.

III. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Várzea Grande – CMPIR:

Titular: Rosana Fátima de Arruda.

Suplente: Suelen Aparecida Souza.

IV. Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE:

Titular: Ana Maria Silva.

Suplente: Adão Eugênio da Silva.

V. Conselho Municipal de Cultura De Várzea Grande – CMC:

Titular: Jolison Marcos da Silva.

Suplente: Wanderson Magalhães Farias.

VI. Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Várzea Grande – CMEL:

Titular: Charles Fabiano Araújo Quadro.

Suplente: Giordany Moreira Godoy de Campos.

VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande – CMDCA:

Titular: Diane Maria de Almeida Mendes.

Suplente: Isis Katia Novais Hauer.

VIII. Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Eva de Paulo Vieira Santos.

Suplente: Nazareth Batista de Oliveira.

Titular: Sarah Jane de Campos.

Suplente: Josiane Maria da Silva.

IX. Professor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Leize Grecco.

Suplente: Carlos Roberto de Oliveira.

X. Trabalhadores em Educação das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Alessandro Assunção Silva.

Suplente: Odineia Terezinha do Prado Oliveira.

XI. Pais de Alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Darlon Davi Ulrich.

Suplente: Guilherme Alves da Costa.

Titular: Maria Elizabete Antônio.

Suplente: Gislene Kelly de Magalhães.

XII. Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Jonas Emanoel Herrera Pompilho.

Suplente: Safiri Barros de Souza.

XIII. Rede Privada de Ensino:

Titular: João Pinheiro.

Suplente: Danyelle da Silva Proença.

XIV. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:

Titular: Alice Maria Pereira Ferreira.

Suplente: Maristela Santana da Silva.

XV. Ensino Superior do Município de Várzea Grande:

Titular: Teobaldo Witter

Suplente: Hilton Mauro Ramos

XVI. Poder Legislativo:

Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade.

Suplente: Gisele Aparecida de Barros.

Titular: Eucates Terezinha de Arruda Barros.

Suplente: Jeronimo de Carvalho Neto.

Art. 2º Os mandatos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, titulares e suplentes, continuará sendo de 04 (quatro) anos, compreendido de 24 de janeiro de 2018 até 23 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, contadas as Leis anteriores à Lei Municipal n.º 4.303/2017.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º A Presidência e a Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo Único: O mandato de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos por um período de 02 (dois) anos, compreendido entre 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais ns. 89/2017, 11/2018, 42/2019 e 71/2020.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de fevereiro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.492.967/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamenta-

ção legal no art. 57, II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato n. 241/2019, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 712688/2021. OBJETO: Tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente à contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços de fornecimento e implantação de alambrado e alambrado para quadra poliesportiva para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Fica estimado para esta contratação o valor de R\$ 1.735.000,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais). UO: SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100.VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contado a partir do seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Cidomar de Arruda Velo, inscrito no CPF n. 913.811.501-87.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2021.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Público

CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada

PORTARIA Nº 010 CORREG. GERAL/ 2021.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 01 de março de 2021, do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2020, Processo Corregedoria Geral nº 0190, solicitando a suspensão do sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o PROSSEGUIMENTO da Sindicância nº 013/2020, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente retomada da contagem do prazo para sua tramitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de março de 2021.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 4.095/2015 criou a Lei Municipal de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de